



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1305/2016

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2016.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU DEVANIR MARTINELLI PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2016, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 214.500,00** (duzentos e catorze mil e quinhentos Reais), mediante as seguintes providências:

Reforço de dotação orçamentária a saber:

11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.451.0014.2-149 – Recape Asfáltico

33.71.70.00.00 – Transferências a Cons.Públicos Med.Contrato de Rateio-----R\$ 214.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado: Superávit Financeiro apurado até o final do exercício anterior das fontes de Recursos: 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias no valor de R\$ 102.500,00 (cento e cinco mil, e quinhentos Reais); 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 31 de agosto de 2016.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal